

Ata - SEI nº 749/2026/DE-EBSERH

Brasília, 23 de dezembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 749ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 de dezembro de 2025, às 09:00h, na Sala da Presidência, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membro por videoconferência, via Microsoft Teams, com fundamento no disposto no art. 52, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas da Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi; e da Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fônseca.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Ingrid Magatti Lopes, Assessora da Vice-Presidência; Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Heloisa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; José Alexandre Buso Weiller, Assessor de Planejamento da Diretoria de Administração e Infraestrutura; Denise Motta Dau, Assessora de Planejamento da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Heli Santos Vieira da Costa, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da DGP; e Luiz Bernardo Marques Viamonte, Coordenador de Sistemas da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Reonauto da Silva Souza Junior, Corregedor-Geral; Raquel Pereira Tavares, Supervisora de Programas Governamentais, da Vice-Presidência; Thabata Micaela Matos Frota Lemos Duarte, Arquiteta, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Pedro Henrique de Moura Santos, Analista Administrativo - Arquitetura, da DAI; Julio Antunes Ranieri, Analista Administrativo, da DAI; Maroun Simão Padilha, Coordenador de Administração, da DAI; e Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das Atas das reuniões 747ª e 748ª extraordinária;
- 2) Processos 23658.027428/2023-75; 23769.018242/2023-78: Recursos interpostos em processos administrativos disciplinares da Rede Ebserh:
 - a) HUAC-UFMG (2 recursos);
- 3) Processo 23477.032820/2024-45: Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários: proposta de revisão;
- 4) Processos 23477.023876/2025-90; 23477.031028/2025-54; 23477.026773/2025-81; 23477.031740/2025-53: Pautas da DAI:
 - a) Contratação de projetos de arquitetura e engenharia para o HU-UFOP (Mariana/MG);
 - b) Aquisição de camas elétricas para o HUSE-Unirio e HUCFF-UFRJ;
 - c) Plano Anual de Compras (PAC Compras) 2026;
- 5) Processo 23477.001763/2025-33: Contratação de empresa para aquisição de licenças de software de gestão contábil e tributária para a Rede Ebserh;
- 6) Processo 23477.027426/2025-76: Revisão do fluxo de governança do AGHU; e

7) Informes:

a) Projetos de TI e Saúde Digital.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **retirada de pauta do item 6 (seis)**, para posterior apreciação da Diretoria Executiva, o que recebeu a concordância de todos.

1) Aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões 747ª e 748ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx), que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processos 23658.027428/2023-75; 23769.018242/2023-78. A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre **recursos interpostos em processos disciplinares do Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG)**, da Rede Ebserh.

Processo 23658.027428/2023-75. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HUAC-UFCG, da Rede Ebserh** referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Enfermeiro, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 482, alíneas 'j' e 'k', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); art. 37, incisos III, V, IX e XXII, e do art. 39, inciso XIII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O Colegiado de Julgamento Disciplinar da Administração Central (CJD) da Ebserh deliberou pela aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de rescisão contratual por justa causa ao recorrente.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23658.027428/2023-75 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD da Administração Central; e

ii) deliberar pela manutenção da decisão do CJD da Administração Central, para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, incisos III, V, IX e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, e no art. 482, alíneas 'j' e 'k', da CLT. Editada a Resolução nº 1.357/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

Processo 23769.018242/2023-78. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HUAC-UFCG, da Rede Ebserh** referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Médico, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 482, alínea 'a', da CLT; art. 37, inciso XIX; e no art. 39, incisos I e XV, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O CJD do HUAC-UFCG deliberou pela aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23769.018242/2023-78 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do HUAC-UFCG, da Rede Ebserh;

ii) deliberar pela manutenção da decisão do CJD do HUAC-UFCG, para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, inciso XIX, bem como no art. 39, incisos I e XV, do Regulamento de Pessoal da Ebserh; e no art. 482, alínea 'a', da CLT; e

iii) determinar à Superintendência do HUAC-UFCG a adoção das providências pertinentes para:

a. alteração do registro nos assentamentos funcionais do empregado do caso em questão, para que conste o registro da penalidade citada no item ii), em substituição a 'desligamento a pedido';

b. adoção de medidas administrativas e financeiras necessárias ao integral ressarcimento dos prejuízos causados ao erário público, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Norma - SEI nº 3/2024/DGP-EBSERH; e

c. encaminhar cópia integral dos autos à Polícia Federal, por meio de ofício, a fim de instruir o Inquérito Policial nº 2025.0071640 (PJe nº 0802710-42.2025.4.05.8201). Editada a Resolução nº 1.358/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.032820/2024-45. A Vice-Presidência (VP), apresentou proposta de revisão da **Política de Planejamento da Aplicação de Créditos Orçamentários**, a ser encaminhada para deliberação do Conselho de Administração (CA), conforme dispõe o Art. 44, inciso XII, do Estatuto Social da Ebserh. Inicialmente, fez-se a contextualização acerca da evolução da pactuação do Contrato de Objetivos, com menção aos principais fatos ocorridos nos últimos anos. Em seguida, informou-se que a Política está organizada em 8 (oito) capítulos, a saber: i) do objeto e âmbito de aplicação; ii) das definições; iii) das ações prioritárias, indicadores e tetos orçamentários; iv) dos instrumentos (Contrato de Objetivos e plano de aplicação de créditos orçamentários); v) das descentralizações de crédito; vi) da execução orçamentária e financeira; vii) da execução do Contrato de Objetivos e do Plano de Aplicação de Créditos Orçamentários; e viii) das disposições finais. Nesse sentido, foram

apresentadas as principais alterações propostas na revisão do documento, conforme informações dispostas a seguir: inclusão e atualização das seguintes definições: Acordo Organizativo de Compromissos (AOC); Contrato de Objetivos; Comitê Interno para Análise de Créditos Orçamentários (CIACO); Planos de Ação; Planos de Aplicação; Tetos Orçamentários; e escopo normativo relacionado ao Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde (PRHOSUS). O processo administrativo foi adequadamente instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Direx. Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece como competência da Diretoria Executiva 'submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse', registrou-se que o processo será encaminhado, na sequência, para deliberação do CA.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada,

por unanimidade, no âmbito de suas respectivas competências, a revisão da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários, conforme documento que consta nos autos, com encaminhamento ao Conselho de Administração, para deliberação. Editada a Resolução nº 1.359/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

4a) Processo 23477.023876/2025-90. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou proposta de **contratação de projetos de arquitetura e engenharia para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto (HU-UFOP)**, em Mariana, Minas Gerais. Informou-se que a contratação tem por objeto a construção do novo Hospital Universitário da UFOP. O referido hospital será referência em alta complexidade, dotado de unidade de decisão clínica referenciada. Prevê-se a implantação de unidade hospitalar com aproximadamente 225 (duzentos e vinte e cinco) leitos, organizada em linha clínico-cirúrgica e linha materno-infantil. A linha clínico-cirúrgica compreenderá 30 (trinta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e 120 (cento e vinte) leitos de internação adulto, distribuídos entre clínica médica e clínica cirúrgica. A linha materno-infantil será composta por 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica, 20 (vinte) leitos de internação pediátrica, 10 (dez) leitos de UTI Neonatal, 10 (dez) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo), 5 (cinco) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) e 20 (vinte) leitos obstétricos. Ademais, o projeto prevê a implantação de pronto atendimento referenciado (adulto e infantil), pronto atendimento obstétrico, laboratório de análises clínicas, laboratório de patologia, central de material esterilizados, agência transfusional, farmácias centrais e setoriais, necrotério, ambientes para o aprimoramento do ensino, espaços para acompanhantes, áreas administrativas adequadas, além de demais áreas de apoio necessárias para o funcionamento do hospital universitário. O valor total da contratação é de R\$ 3.589.981,60 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) e o prazo para entrega dos projetos para licitação é de 270 (duzentos e setenta) dias. Por fim, destacou-se a existência de disponibilidade orçamentária, conforme informações prestadas pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF). O processo administrativo foi adequadamente instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Direx.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação do Consórcio Ouro Preto, constituído pelas empresas Oliveira Araujo Engenharia Ltda. e Projeto H - Serviços de Arquitetura Eireli - EPP, para prestação de serviços de arquitetura, engenharia e documentação complementar necessária para viabilizar a contratação de obra de construção do HU-UFOP, em Mariana, Minas Gerais (MG). Editada a Resolução nº 1.360/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

4b) Processos 23477.031028/2025-54; 23477.026773/2025-81. A DAI apresentou proposta de **aquisição de camas elétricas** para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE-Unirio), e Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (HUCFF-CH-UFRJ), da Rede Ebserh. Destacou-se que os referidos processos contemplam equipamentos com Atas de Registro de Preço vigentes, sendo priorizados aqueles para implantação do novo HUSE-Unirio, que é um dos projetos de expansão da Rede Ebserh no Rio de Janeiro, com impacto regional relevante no fortalecimento da rede de atenção à saúde e na ampliação da capacidade de formação em saúde. O valor total da contratação é de R\$ 554.977,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), sendo a vigência iniciada após o período de garantia. Já com relação ao HUCFF-CH-UFRJ, ressaltou-se a reabertura de 14 (quatorze) leitos na enfermaria 9F do HUCFF-CH-UFRJ e ampliação de 04 (quatro) leitos, na Maternidade Escola (ME-CH-UFRJ). O valor total da contratação é de R\$ 375.345,62 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), cuja vigência iniciará após o período de garantia. As aquisições foram realizadas seguindo a legislação vigente e o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), tendo sido os processos submetidos à Consultoria Jurídica (Conjur) conforme a modalidade, sendo adequadamente instruídos com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Direx.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação de equipamentos médico-hospitalares (EMHs), destinados ao HUSE-Unirio, conforme relação de equipamentos, valores e empresas que consta no Voto - SEI nº 22/2025/SEC/CIH/DAI. Editada a Resolução nº 1.361/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação; e

- Aprovada, por unanimidade, a contratação de EMHs, destinados ao CH-UFRJ, conforme relação de equipamentos, valores e empresas que consta no Voto - SEI nº 23/2025/SEC/CIH/DAI. Editada a Resolução nº 1.362/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

4c) Processo 23477.031740/2025-53. A DAI apresentou a proposta do **Plano Anual de Compras da Ebserh (PAC Compras) 2026**. Informou-se que o Plano Anual de Compras está previsto no novo Regulamento de Compras e Contratos (RCC 3.0), sendo parte integrante da nova Política de Compras da Rede Ebserh, e deve ser adotado como instrumento norteador dos processos de compras e contratações de bens e serviços dos Hospitais Universitários e Administração Central para o exercício anual. Destacou-se que o PAC-Compras é uma ferramenta

estratégica para organizar e priorizar o planejamento da aquisição de bens e serviços, favorecendo a manutenção dos serviços assistenciais, otimizando processos e promovendo sustentabilidade financeira dos Hospitais Universitários Federais (HUFs). Por meio do planejamento, o PAC-Compras promove a melhoria contínua, fortalece a gestão em rede, contribui para a padronização e uniformidade entre os hospitais, consolidando-se como um instrumento de transparência e eficiência administrativa. Em 2026, o PAC-Compras estará vinculado ao novo RCC da Ebserh, com as aquisições de bens recorrentes, tornando os processos mais simples e objetivos. Em seguida, apresentou-se os resultados de 2025 em aquisições centralizadas de bens de consumo, permanentes e serviços, que geraram uma economia de cerca de R\$ 1,1 bilhão (um bilhão e cem milhões de reais) para os HUFs. Registrou-se que a metodologia adotada para a elaboração do PAC-Compras compreendeu as seguintes etapas: (i) identificação das necessidades junto às áreas técnicas da Administração Central e dos Hospitais Universitários; (ii) realização de oficinas temáticas para definição dos objetos e itens, envolvendo a Administração Central e os HUFs; e (iii) consolidação das informações, com a consequente aprovação da proposta do PAC 2026. Ademais, ressaltou-se o alinhamento da proposta em tela ao Mapa Estratégico 2024-2028 e ao Acordo Organizativo de Compromissos (AOC). Por fim, apresentou-se o fluxo do processo e referido cronograma, composto de: revisão dos objetos e itens da curva "A" previstos no cronograma 25/26; implementação das compras regionalizadas para HUFs localizados no mesmo Estado (itens da curva "B"); e aquisição das compras centralizadas/regionalizadas para os HUFs localizados na região norte (itens da curva "B" e/ou "C"); aquisição e contratação local de bens, serviços e obras, exceto daqueles contemplados nos processos de compra centralizada previstos para 2026; participação das compras centralizadas conduzidas pela Administração Central; e participação das compras regionalizadas para HUFs localizados no mesmo Estado (itens da curva "B"). O processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, para subsidiar a deliberação da Direx.

- Aprovado, por unanimidade, o Plano Anual de Compras 2026 no âmbito da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 1.363/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

5) Processo 23477.001763/2025-33. A DOF apresentou proposta de **contratação de empresa para prestação de serviços referentes à aquisição de licenças de uso de software de sistema contábil para a Rede Ebserh.** Trata-se de ferramenta essencial para o cumprimento das exigências legais estabelecidas pelo Decreto nº 6.022/2007 e pelo Convênio ICMS nº 143/2006, que instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), e a Escrita Contábil Digital (ECD). Nesse sentido, pontuou-se que o sistema contábil desempenha um papel crucial no cumprimento das obrigações fiscais e acessórias exigidas pela Receita Federal e pelo Fisco, incluindo a emissão de relatórios contábeis em conformidade com as normas e a legislação aplicável, tendo sido destacadas algumas funcionalidades, a saber: suporte à elaboração da Escrituração Contábil Fiscal e à geração das **Demonstrações Contábeis**; integração com a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), dentre outras. A presente proposta de contratação tem por objeto a aquisição de solução integrada para a gestão contábil, fiscal e de documentos eletrônicos, destinada ao atendimento das exigências legais e operacionais relativas às obrigações acessórias, à consolidação contábil e à integração com sistemas oficiais, em especial o SPED, pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses. O planejamento da contratação foi devidamente instruído, contando com análise prévia da Consultoria Jurídica, o que possibilitou a realização da sessão pública em 29/10/2025. Concluída a fase de análise técnica e documental, a empresa Seeger Engenharia e Sistemas Ltda. foi declarada vencedora do certame. O valor mensal do contrato é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 514.750,00 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). Informou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Seeger Engenharia e Sistemas Ltda., para prestação de serviços de licenças de software de gestão contábil e tributária, no modelo Software as a Service (SaaS), para atendimento da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 1.364/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

7) Informes.

- O Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto, apresentou informes sobre **ações da área e projetos de TI e Saúde Digital**:

i) destacou que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (PDTIS) não se configura como atribuição exclusiva da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), uma vez que diversos processos vêm sendo executados por outras Diretorias, as quais têm atuado de forma ativa na transformação digital;

ii) citou, como exemplo, o projeto de digitalização de prontuários, atualmente executado pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) e DAI, em parceria com a DTI;

iii) apresentou panorama geral do PDTIS, ressaltando o aumento expressivo da demanda de projetos, com a aprovação de 11 (onze) projetos em 2024 e 53 (cinquenta e três) em 2025, bem como índice de execução em torno de 83% (oitenta e três por cento).

iv) ademais, lembrou que os projetos contam com acompanhamento sistemático e detalhamento da execução, compartilhados com as áreas envolvidas.

v) quanto às entregas recentes, ressaltou a certificação do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) e pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), a qual demandou significativo esforço de trabalho;

vi) outras entregas mencionadas foram o encerramento do projeto de digitalização de prontuários e documentos administrativos, conforme pontuado; e a informatização do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), entre outras entregas relevantes.

vii) informou-se sobre os pontos críticos que demandam atenção, notadamente a implantação de novos sistemas nacionais; a ampliação dos serviços voltados ao usuário, dentre os quais se destaca o HU-Digital; a patologia digital, cuja implementação apresenta elevada complexidade; o módulo de pesquisa clínica; o mapa de leitos no AGHU; e a integração do AGHU com o Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT).

viii) registrou-se demanda do Conselho de Administração relativa à implantação do conceito de "HU sem papel", o que requer uma visão integrada e global de iniciativas.

- O Vice-Presidente informou que, no primeiro trimestre de 2026, haverá uma cadeia de alcance mais ampla, possibilitando a pactuação de metas mais factíveis para o segundo, terceiro e quarto trimestres de 2026, inclusive passíveis de apresentação ao Conselho de Administração.

- A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou acerca da amostra ideal do Censo de Diversidade, Equidade e Inclusão, estimada em 11.480 (onze mil e quatrocentos e oitenta) respostas, considerando um nível de confiança de 99% (noventa e nove por cento) e margem de erro de 1% (um por cento), em um universo projetado de 13.789 (treze mil, setecentos e oitenta e nove) respondentes. Registrou-se a existência de lacunas de participação em algumas categorias, especialmente médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, razão pela qual o prazo de coleta foi prorrogado até 16/01/2026, com vistas à ampliação e qualificação das respostas.

- Informou-se, ainda, sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para médicos, com publicação do edital prevista para 05/01/2026. Destacou-se que a principal motivação decorre do esgotamento do cadastro de reserva em cerca de alguns cargos/especialidades em determinados HUFs da Rede Ebserh. Considerando o período de vedação eleitoral, com início em 04/07/2026, deliberou-se pela realização do PSS exclusivamente para a área médica, bem como pela prorrogação do certame para a área administrativa, cujo resultado final está previsto para 22/06/2026.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LÔBO RAMOS

MIRIAM DA SILVA VIANA

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 06/01/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 09/01/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 12/01/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 15/01/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 16/01/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 21/01/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 27/01/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 07/04/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 07/04/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56786246** e o código CRC **82BCCD3F**.

Referência: Processo nº 23477.000178/2026-05 SEI nº 56786246